



**CIRCULAR Nº 108/21**

Lisboa, 28 de maio, de 2021

Assunto:

**Ação de Formação Online: DAC 6: A Comunicação Obrigatória às Autoridades Fiscais de Mecanismos Internos ou Transfronteiriços com Relevância Fiscal**

Estimados Colegas,

Informamos que no próximo dia 23 de junho, pelas 14h00, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema *“DAC 6: A Comunicação Obrigatória às Autoridades Fiscais de Mecanismos Internos ou Transfronteiriços com Relevância Fiscal”*.

Para uma melhor divulgação desta ação de formação em anexo se remete o programa e a respetiva ficha de inscrição.

Juntamente com a ficha de inscrição, solicita-se o envio do comprovativo de pagamento ou transferência realizada.

Com os melhores cumprimentos,

**Célia Custódio**

Vogal do Conselho Diretivo

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa  
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149  
[circulares@oroc.pt](mailto:circulares@oroc.pt)

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto  
Telefone(+351) 226 168 117 | Fax(+351) 226 102 158  
[sereoporto@oroc.pt](mailto:sereoporto@oroc.pt)

## DAC 6: A COMUNICAÇÃO OBRIGATÓRIA ÀS AUTORIDADES FISCAIS DE MECANISMOS INTERNOS OU TRANSFRONTEIRIÇOS COM RELEVÂNCIA FISCAL

**FORMAÇÃO  
ONLINE**
**23/06/21**
**Horário: 14h00 – 18h00**
**Formadores: Dr.ª Sónia Fernandes Martins**

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Pós-graduada, de entre outras, em Fiscalidade, pelo Instituto Superior de Gestão, em Contencioso Administrativo e Tributário e em Direito Fiscal, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. É Advogada Associada Principal da CCR Legal na área de prática de Contencioso Tributário. É uma Advogada com vasta experiência na área de Direito Fiscal e Contencioso Tributário.

**Dr. João Ochôa** Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pós-graduado em fiscalidade, direito fiscal e fiscalidade avançada, respetivamente, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa e pelo pelo Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Exerceu a sua atividade como advogado na área da fiscalidade, sendo hoje consultor fiscal na PwC. Especializado em tributação internacional, tributação das empresas e dos serviços financeiros.

### OBJETIVOS

Familiarizar os participantes de conhecimentos sobre as obrigações de reporte ao abrigo da DAC 6 e da Lei 26/2020, de 21 de julho, que estabelece a obrigação de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira de determinados mecanismos internos ou transfronteiriços com relevância fiscal, e alterações posteriores.

### DESTINATÁRIOS

Revisores Oficiais de Contas, Colaboradores de ROC/SROC, responsáveis pela área contabilística, fiscal e/ou financeira, Consultores Financeiros e legais, Advogados, Jurisconsultos, Analistas,, Outros Profissionais interessados

### RAZÕES PARA PARTICIPAR

A participação nesta formação permitirá obter uma visão geral das obrigações de reporte ao abrigo da DAC 6. A sessão será acompanhada com exemplos práticos que facilitarão a discussão das diferentes matérias.

### PROGRAMA

1. Introdução
2. A Ação 12 do BEPS
3. A DAC 6
4. O Decreto-Lei 29/2008 e a DAC 6
5. Transposição
  - a. Âmbito da Obrigação
  - b. Intermediário e Contribuinte Relevante
  - c. Obrigação de Reporte
  - d. Mecanismos a Comunicar
  - e. Informação a Comunicar
6. Datas Relevantes
7. Responsabilidade Contraordenacional
8. Algumas Questões

**DAC 6: A COMUNICAÇÃO OBRIGATÓRIA ÀS AUTORIDADES FISCAIS DE  
MECANISMOS INTERNOS OU TRANSFRONTEIRIÇOS COM RELEVÂNCIA FISCAL****23/06/21****Horário: 14h00 – 18h00****PREÇO****ROC/SROC: 40 €** (50€ com 20% de desconto)  
**OUTROS \*: 60 €**

Inclui documentação que seguirá por email

Seguirá convite por email para ingressar na plataforma zoom

Li a nota informativa anexa à ficha de inscrição relativa ao tratamento de dados pessoais pela OROC e autorizo a OROC a tratar e manter os meus dados pessoais abaixo inscritos para a organização e gestão da formação e comunicação futura de outras iniciativas de formação, nomeadamente por e-mail:  SIM  NÃO

**ficha de inscrição:**

PARTICIPANTE

ROC N.º ou NIF DO PARTICIPANTE

TELEMÓVEL E-MAIL obrigatório

**DADOS PARA FATURAÇÃO:**

NOME

ROC/S ROC N.º NIF EMPRESA

ENDEREÇO

LOCALIDADE CÓDIGO POSTAL

**DADOS PARA PAGAMENTO:**

VALOR NIB: 0033 0000 02088371217 54 (Banco Millennium BCP)

DATA

ASSINATURA

1. Só serão consideradas as inscrições cujas fichas sejam rececionadas na OROC até 2 dias úteis, antes da ação de formação.
2. Só se aceitam desistências e respetivas devoluções, por escrito, até 2 dias úteis antes da ação de formação. Se dentro deste prazo não for comunicado por escrito à OROC a desistência, a inscrição é válida e terá de ser feito o respetivo pagamento.
3. Preencher uma ficha por participante para [dformacao@oroc.pt](mailto:dformacao@oroc.pt)
4. A OROC reserva-se o direito de proceder a alterações do programa ou cancelar o curso se não houver um número suficiente de inscritos.

\* - Exceto condições especiais.

**Sede**Rua do Salitre, n.º 51/53 | 1250-198 Lisboa  
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149  
[circulares@oroc.pt](mailto:circulares@oroc.pt)**Serviços Regionais do Norte**Av. da Boavista, n.º 3477/3521 2.º andar | 4100-139 Porto  
Telefone(+351) 226 168 117 | Fax(+351) 226 102 158  
[sereoporto@oroc.pt](mailto:sereoporto@oroc.pt)

## DAC 6: A COMUNICAÇÃO OBRIGATÓRIA ÀS AUTORIDADES FISCAIS DE MECANISMOS INTERNOS OU TRANSFRONTEIRIÇOS COM RELEVÂNCIA FISCAL

### A considerar e preencher no caso de não ser membro da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas:

Os dados pessoais introduzidos neste documento serão processados pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) com vista à organização e gestão da iniciativa de formação/encontro em causa e comunicações inerentes, para o que necessitamos do seu consentimento (sendo a formação obrigatória para os ROC, quanto a estes o fundamento do tratamento reside nas atribuições da OROC, em que se inclui a promoção e contribuição para o aperfeiçoamento e formação dos seus membros e a inerente supervisão).

Os dados pessoais serão utilizados apenas internamente, pelos serviços da OROC e para os referidos efeitos, podendo ser comunicados às autoridades competentes no cumprimento das obrigações legais inerentes, podendo ainda ser consultados pelos prestadores de serviços que realizem o desenvolvimento e manutenção dos sistemas informáticos da OROC. A OROC não cede ou comunica os dados a quaisquer outras entidades, assegurando a integridade e confidencialidade. Os formandos poderão aceder, retificar, eliminar os dados ou retirar o consentimento, por e-mail: [protecaodados@oroc.pt](mailto:protecaodados@oroc.pt) ou por carta a remeter para a sede da OROC.

A OROC nomeou um encarregado de proteção de dados, que gerirá estes contactos. Os dados dos formandos serão mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações fiscais inerentes e salvaguarda de eventual responsabilidade contratual, cujo prazo legal é de vinte anos.

Os formandos poderão reclamar de quaisquer circunstâncias que entendam desrespeitadoras dos seus direitos, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

**Autorizo a OROC a tratar (recolher, organizar, registar e conservar) os dados pessoais acima inscritos para organização e gestão do evento em causa e respetivos contactos neste âmbito.**

Sim  Não

**Autorizo a OROC a tratar e manter os dados pessoais acima para comunicar outras iniciativas de formação da OROC, nomeadamente, por e-mail.**

Sim  Não

DATA

---

ASSINATURA

#### Sede

Rua do Salitre, n° 51/53 | 1250-198 Lisboa  
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149  
[circulares@oroc.pt](mailto:circulares@oroc.pt)

#### Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, n° 3477/3521 2° andar | 4100-139 Porto  
Telefone(+351) 226 168 117 | Fax(+351) 226 102 158  
[sereoporto@oroc.pt](mailto:sereoporto@oroc.pt)